



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 57 de 18 de dezembro de 1986

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente do Jacanaú ACOBEJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ,

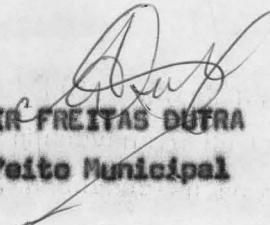
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente do Jacanaú - ACOBEJA, sociedade civil, sem fins lucrativos de cunho filantrópico, com sede e foro nesta cidade de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú ,
em 18 de dezembro de 1986.**


ALMIR FREITAS DUTRA
Prefeito Municipal